



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 2/92:

Ratifica o Acordo de Cooperação no domínio da Estatística entre a República de Moçambique e a República Portuguesa, assinado em Lisboa, aos 13 de Dezembro de 1990, com vista ao aproveitamento das respectivas capacidades na resolução dos problemas que se levantam na actividade de produção de informação estatística.

Resolução n.º 3/92:

Ratifica o Acordo assinado entre a United State of America Agency for International Development—USAID e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, aos 30 de Agosto de 1991, com vista a concessão de um financiamento, a título de donativo, para execução de Programa de Apoio ao Sector Sanitário, particularmente no domínio de cuidados primários da saúde.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 2/92

de 17 de Janeiro

Tornando-se necessário formalizar os instrumentos legais para a entrada em vigor do Acordo de Cooperação no domínio da Estatística entre a República de Moçambique e a República Portuguesa;

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Cooperação no domínio da Estatística entre a República de Moçambique e a República Portuguesa, assinado em Lisboa, aos 13 de Dezembro

de 1990, com vista ao aproveitamento das respectivas capacidades na resolução dos problemas que se levantam na actividade de produção de informação estatística.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

Resolução n.º 3/92

de 17 de Janeiro

Tornando-se necessário formalizar os instrumentos legais para a entrada em vigor do Acordo assinado entre a United State of America Agency for International Development—USAID e o Governo da República de Moçambique;

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo assinado entre a United State of America Agency for International Development—USAID e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, aos 30 de Agosto de 1991, com vista a concessão de um financiamento, a título de donativo, para execução de Programa de Apoio ao Sector Sanitário, particularmente no domínio de cuidados primários da saúde.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

Preço — 48,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE